

ARQUIVADO



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

IN PAUTA PARA O DIA
02 07 80
09 10 80 / 80
13:20
Dir. de Secretaria (D)

PROC. N.º 563/80

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de junho do ano
de 1980, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autua à
presente reclamação, apresentada por
LURDES DA SILVA PAES
HOLBRA PROD.ALIM.PART.LTDA. contra

Assandra Dutra
Chefe da Secretaria Subst.º

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Salário maternidade..... Cr\$ 12.002,40

jph

Bel. Cloá de Almeida Pereira Pinto

ADVOGADA

OAB/RS 11554 - CIC 153281800/97

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTE-

NEIRO - RS.

Reclamante: LURDES DA SILVA PAES

Reclamada: HOLBRA - Produtos Alimentícios e Participações Ltda.

C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 563180
Em 10/06/80

LURDES DA SILVA PAES, brasileira separada judicialmente, indus-
triária, residente e domiciliada nesta cidade, na Vila São João
proximidades do Posto Schell, por sua procuradora abaixo firma-
da, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62,
nesta cidade, vem, perante V.Exa., propor Ação Trabalhista con-
tra:

HOLBRA - Produtos Alimentícios e Participações Ltda,
sita nesta cidade, na Estrada Maurício Cardoso, s/nº,
pelos motivos a seguir apontados:

- 1.- Que foi admitida pela Reclamada, em data de 19 de novembro de 1979, op-
tando pelo regime do FGTS na mesma data.
- 2.- Que percebia ₩ 16,67 por hora, sendo seu pagamento efetuado mensalmente.
- 3.- Que a Reclamada despediu a Reclamante ao tomar conhecimento de seu esta-
do gravídico, sem que lhe pagasse o salário-maternidade a que faz jus.
- 4.- Que ao ser despedida, em data de 08 de abril de 1980.

EX POSITIS, r e c l a m a :

1) Salário-maternidade ₩ 12.002,40

Assim sendo requer se digne V.Exa., a determinar a notificação
da Reclamada para audiência designada, sob pena de revelia e confissão, ouvi-

Bel. Cloá de Almeida Pereira Pinto

ADVOGADA

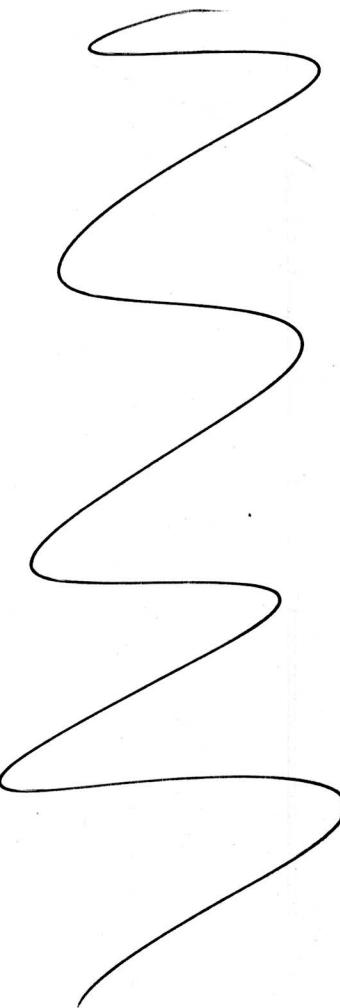
OAB/RS 11554 - CIC 153281800/97

da de testemunhas, juntada de documentos, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

Espera a Reclamante que seja a presente ação julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento do pedido com juros e correção monetária, bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição da Autora no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 10 de junho de 1980.



CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 02 de julho de 1980,
13:20 horas, para a realização da audiência, e que, nesta
data foi notificado a procuradora da recla-
mante. Exp. notif. à rede através do Of.
de Justiça.

para ciência da designação.
O referido é verdade dom 16.

em 10 de junho de 1980

Assentado

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHAMAS DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Armando de Lima Dutra

Z

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante
LURDES DA SILVA PAES, brasileira, separada judicialmente, in-
dustriária, residente e domiciliada nesta cidade, na Vila São
João, proximidades do Posto Shell.

nomeia e constitue sua bastante procuradora a Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/RS sob nº 11554, CIC 153281800/97, com escritório profissional na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 632-1562, para o fim especial de:
propor ação trabalhista contra a empresa HOLBRA -PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sita nesta cidade.

conferindo-lhe, para tanto, os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito, (art. 38 do CPC), para representá-lo em juízo ou fora dele, neste ou em outro estado, podendo a outorgada, no desempenho do presente mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante em quaisquer ações em que o mesmo seja autor ou réu, bem como concede-lhe, ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 19 de maio de 1980.



Lurdes da Silva Paes

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1677 — FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de <u>Lurdes</u> <u>da Silva Paes</u>	
Assinada (s) na presença de: <u>Douglas</u> <u>Antônio Luiz Kinzel</u> — Tabelião 14 DE JUNHO DE 1980 — DA VERDADE.	
MONTE NEGRO, 19 MAI 1980	
Antônio Luiz Kinzel — Tabelião Adimir Erlon Aguiar — Ajudante Ivete Elipe da Silva — Ajudante	

5/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 563/80

SR. **HOLBRA PROD.ALIM.E PARTICIPAÇÕES LTDA**
Estrada Maurício Cardoso-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **LURDES DA SILVA PAES**

Reclamado **HOLBRA PROD.ALIM.PART.LTDA**

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dois** (**02**) do mês de **julho/1980**, às **treze e vinte** (**13:20** horas), a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro

10 de

junho

de 19 80

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 13:56 h no endereço indicado e sendo aí, notificado a HOLBRA - PROD. ALIMENTICIOS E PARTICIP LTDA na pessoa de seu preposto, sr. ORLANDO ROMANO MARTINS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

montenegro, 20 de junho de 1980.

João Carlos da Silveira

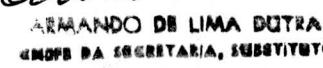
ofc just aval substº



JUNTADA

Faço juntada do ato de audiência que segue

Em 22 de julho de 1980


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6/58

PROCESSO N° 563/80

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às treze trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN pregadores, e NESTOR FLORES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LURDES DA SILVA PAES, reclamante e HOLBRA-PROD.ALIMENTICIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que a primeira pleiteia da segunda: salário maternidade, no valor de Cr\$12.002,40. PRESENTE A RECLAMANTE, acompanhada de sua procuradora, Dra. Eloá de Almeida P.Pinto, com procuração nos autos. PRESENTE A RECLAMADA, representada pelo sr.José Orlando R.Martins, que junta carta de preposição, acompanhado do Dr.Ricardo Jobim de Oliveira que tem procuração arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada pagará à reclamante Cr\$11.000,00 no dia 07 do corrente mês, às 14 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, de vez que abrefeira importânciá é recebida por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$798,40, dando Cr\$ 399,20 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. ACORDO HOMOLOGADO. Determinou o sr.Presidente que fosse juntado aos autos um documento apresentado pela reclamante. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Quedas Da Silva Paes

ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEMBRO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



A presente folha contém um documento.

HOLBRA — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ESTRADA MAURÍCIO CARDOSO, S/N - BAIRRO TANINÓPOLIS
MONTENEGRO — RS

C A R T A D E P R E P O S T O

Autorizamos nosso funcionário Sr. José Orlando R. Martins, a representar a empresa na audiência trabalhista que esta sendo movida por Lurdes da Silva Paes.

Montenegro, 02 de julho de 1980.

HOLBRA - PRD. ALIM. E PARTIC. LTDA.
MONTENEGRO - RS

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Orlando R. Martins". The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in style.

8
28

A presente folha contém um documentos

DOCUMENTOS APRESENTADOS

I - DO SEGURADO:

Carteira Profissional:

Nº 06153 Série 172

Certidão de Casamento:

Nº _____ Zona _____

Livro _____ Fls. _____ Cidade _____

Data da Certidão: _____

II - DA DEPENDENTE:

Documento de Identidade:

Nº _____ Espécie SAN 6T

Verifiquei a exatidão das informações acima e atesto a regularidade da inscrição: Em: 13/05/80.
LB Reis

Funcionário nº

DIP = 02/01/81.
RESUMO PRÉ-NATAL

Última menstr.	<u>23/03/80</u>	<input checked="" type="checkbox"/> II gesta			
BE	BC	BT	SPE	CD	PF <u>4120</u> <u>meus</u>
R. Sorol.					Fez Tratamento?
Rh:	<u>negativo</u>				G. Sang. <u>O e Negativo</u>
Peso Inicial	<u>65.000</u>				Final _____
P. Art.: Inicial	<u>130x80</u>				Final _____
Gemelar? _____					
Apres. _____ Alt. Apr. _____					

TABELIONATO DE MONTENEGRO RESERVO DO PARTO

Rua Capitão Cruz 1577 - Fone (051) 632.1421

Admissão:

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir
com o original apresentado. Dou fé.

OBS. Nº _____

19 MAI 1980

Anteriormente _____ — Tabellão
J Adamir Erlon Aguiar — Ajudante
Ivete Espíndola Silva — Ajudante

Puerpério _____ Mamas _____

RECEM-NASCIDO

OBS Nº _____

Peso	<input type="checkbox"/> ao nascer _____	Sexo: _____
	<input type="checkbox"/> ao ter alta _____	Vital: _____

Sorol. _____ BCG _____ Rh: _____

OBSERVAÇÕES: _____

M A R C A Ç Ã O D E C O N S U L T A S

Assinatura da
BENEFICIÁRIA

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone (051) 632.1421	
AUTÉNTICO a presente fotocópia por conferir com o original apresentado. Dou fé.	
19 MAI 1980	<i>[Signature]</i>
Antônio Lutz Kir. et Adair, Erlon Agendas Ivete Elupe da Silva	
- Tabelião - Ajudante - Ajudante	
Impressão Digital	

SM - 158

Válida até 31/11/80

I N P S | O B S T E T R I C I A | R R S M

CARTÃO DE REGISTRO DE CONSULTAS

519-040 Montenegro

Alceu Bento da Silva
Lourdes da Silva Paes



**INAMPS
MONTENEGRO**

**FICHA DE
CONTROLE
MÉDICO**
Nº 306
Data: 130580

C O N S U L T O R I O

Serviço de Obstetrícia

AS INFORMAÇÕES SÓ SERÃO PRESTADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DÊSTE CARTÃO, O QUAL NÃO SERÁ SUBSTITUIDO EM CASO DE EXTRAVIO

D.N. 22887



Poder Judicário
Justiça do Trabalho
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.^o 563/80

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 07 dias do mês de julho do ano de mil novecentos
e oitenta, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas,
na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da
Secretaria compareceram o reclamante LURDES DA SILVA PAES
e o Reclamado HOLBRA PROD.ALIM.E PARTICIPACAES LTDA
(Representação quando houver)
(Representação quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordos celebrados
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros...
relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Pgto. efetuado com cheque nº 09248
BANCO SUL BRASILEIRO S/A

ARMANDO DE LIMA BUTRA
Chefe da Secretaria
Chefe da Secretaria - Substituto

Fundos Da Serra das

Reclamante

~~.....~~ **R. J. L.**

 JUNTADA

Faço juntada da guia de custas
abaixo, nesta data.

Em 08 de julho de 1980

Anna Schubert

ARMANDO DE LIMA BUTRA

DEMANDA -
DOSE DA SOCIEDADE, SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO		33392093/0003-68	1	2
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF -	03 DATA DE VENCIMENTO	4
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		07 NÚMERO 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		09 BAIRRO OU DISTRITO 10 CEP 11 MUNICÍPIO (CIDADE)		
Holbra Prod. Alim. Part. Ltda.		Estrada Maurício Carriço 9570 Montenegro		
09 BAIRRO OU DISTRITO		12 SIGLA DA U.F. RS		
13 EXERCÍCIO 14 COTA OU DUODECIMO 15 PERÍODO DE APURACAO		16 TIPO 17 Nº PROCESSO 18 REFERÊNCIAS		
19 30 3 4		5 3 6 9000 563/80 7		
19 ESPECIAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO 21 VALOR - CR\$ 22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$		
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		30 TOTAL 29 VALOR - CR\$ AUTENTICAÇÃO		
RECLAMANTE(S) Lurdes da Silva Paes		31 11788L 7 399,20		
RECLAMADO(A) Holbra Prod. Alim. Part. Ltda.		32 Banco do Brasil S.A.		
GUIA Nº 220/80		EXPEDIDA EM 07/7/80		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Fm 08 de 07 de 1980

ARMANDO DE LIMA BUTRA
DIRETOR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Continued from back cover

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

COME SEE WILBERNS' PRESIDENTIAL

~~ARQUIVADO~~

Em 08 de 01 de 80

~~8~~ 100

ARMANDO DE LIMA BOTRA
CHIEFO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO